

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO NÃO DESONERADO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (ABREU E LIMA)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	4,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	0,970%
Despesas Financeiras (DF)	1,230%
Lucro (L)	6,160%
Impostos (I)	7,150%
	PIS 0,650%
	COFINS 3,000%
	ISS 3,500%
	CPRB 0,000%

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	22,420%
-----	---------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 1º quartil para o risco e lucro e o 2º quartil de construção de edifícios para as demais parcelas do BDI Não Desonerado

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO SEM DESONERAÇÃO (ABREU E LIMA-PE)

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.

O ISS adotado é baseado na alíquota conforme a Lei Municipal N°Lei 644, dezembro/2008, alterada pelas leis 1.177/2021 e 1.178/2022, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme Art. 97 §15, inciso II, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Abreu e Lima - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 3,50%.

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO DESONERADO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (ABREU E LIMA)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	4,000%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,800%
Risco (R)	0,970%
Despesas Financeiras (DF)	1,230%
Lucro (L)	6,160%
Impostos (I)	10,750%
	PIS 0,650%
	COFINS 3,000%
	ISS 3,500%
	CPRB 3,600%

No item impostos (I) foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços desonerada para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	27,360%
-----	---------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 1º quartil para o risco e lucro e o 2º quartil de construção de edifícios para as demais parcelas do BDI Desonerado

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO COM DESONERAÇÃO (ABREU E LIMA-PE)

No item impostos (I) foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços desonerada para a composição da planilha orçamentária.

O ISS adotado é baseado na alíquota conforme a Lei Municipal N°Lei 644, dezembro/2008, alterada pelas leis 1.177/2021 e 1.178/2022, estando o mesmo dentro dos parâmetros adotados pelo município, conforme Art. 97 §15, inciso II, que dispõe DA BASE DE CÁLCULO E DOS PROCEDIMENTOS DE DEDUÇÃO, conforme Código Tributário do município de Abreu e Lima - PE, fica assim estabelecido o percentual de alíquota do ISS em 3,50%.

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO – MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (ABREU E LIMA)

ITENS	% ADOTADO
Administração Central (AC)	3,450%
Seguro e Garantia (S) / (G)	0,480%
Risco (R)	0,850%
Despesas Financeiras (DF)	0,850%
Lucro (L)	5,110%
Impostos (I)	3,650%
	PIS 0,650%
	COFINS 3,000%
	ISS 0,000%
	CPRB 0,000%

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços para mero fornecimento de materiais e equipamentos para a composição da planilha orçamentária.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

BDI	15,280%
-----	---------

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no ACÓRDÃO 2.622 / 2013 - TCU, utilizando a parcela do 2º quartil de construção de edifícios para o BDI Diferenciado.

COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO. (ABREU E LIMA-PE)

No item impostos (I) não foi considerado o acréscimo de 3,6% (CPRB), pois utilizou-se a base de preços não desonerada para a composição da planilha orçamentária.